



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

## **DECRETO Nº 8.394, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

*"INCLUI O SERVIDOR PÚBLICO INDICADO COMO MEMBRO DO SETOR DE INTELIGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 26, de 04 de março de 2016;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica incluído como membro componente do SETOR DA INTELIGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL o servidor público municipal, efetivo no cargo de Guarda Civil Municipal, ALISSON FERREIRA REIS, Mat. 8926.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 13 de setembro de 2018.

  
VITOR PENIDO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL